

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.970/2020.**

**EMENTA: Denomina "Travessa Luiz Gonzaga Santos" o logradouro público inominado localizado em Nova Lima, no Bairro Alvorada, em frente ao imóvel de número 371 da Rua Vitória, e dá outras providências.**

**RELATOR: TIAGO ALMEIDA TITO**

Encaminhado a esta Comissão de Legislação e Justiça, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.970/2020, de autoria do vereador Ederson Sebastião Pinto, que **"Denomina "Travessa Luiz Gonzaga Santos" o logradouro público inominado localizado em Nova Lima, no Bairro Alvorada, em frente ao imóvel de número 371 da Rua Vitória, e dá outras providências"**.

A proposição visa denominar de **"Travessa Luiz Gonzaga Santos"**, o logradouro público localizado, no Bairro Alvorada, em frente o nº 371, da Rua Vitória, em Nova Lima.

O projeto de lei trata de matéria que se insere na esfera de competência da Câmara Municipal, ou seja, legislar sobre assunto de interesse local. Logo, não há vício de iniciativa.

Nesse sentido, observados os critérios da legalidade e constitucionalidade da proposição, emitimos parecer favorável ao prosseguimento.

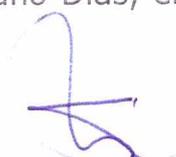
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de setembro de 2020.



**Tiago Almeida Tito**  
Relator



**Silvânio**



**Aguiar**

**Silva**

Presidente

**José Geraldo Guedes**

**Vice-presidente**